

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CHAMADA 002-2024 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

1. OBJETIVO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade de Vassouras informa a Chamada de Projetos 002-2024 que normatiza o cadastro, envio e tramitação de projetos de pesquisa nas modalidades previstas neste documento. Para tanto, as submissões das propostas de pesquisa deverão ser feitas entre os dias **11 de outubro a 11 de novembro de 2024**. Os projetos certificados por esta chamada terão vigência a contar a partir de **dezembro de 2024** ou a partir do cumprimento de possíveis pendências solicitadas. Os projetos submetidos para esta chamada devem seguir criteriosamente as determinações e orientações contidas neste documento.

2. CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	11/10/2024 a 11/11/2024
Avaliação dos projetos inscritos	Até 09/12/2024
Liberação do resultado	Até 16/12/2024
Pedido de recurso	16/12/2024 a 18/12/2024
Liberação do resultado do recurso	20/12/2024
Início da vigência dos projetos aprovados	Dezembro de 2024

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Para que um projeto seja aceito para avaliação é necessário atender aos seguintes critérios e disposições gerais:

- I. Que o proponente seja docente efetivo da Universidade de Vassouras.
- II. O projeto deve estar alinhado a uma das linhas de pesquisa à qual o pesquisador está vinculado, segundo o Currículo Lattes do Coordenador.

B. O projeto deve estar caracterizado como pesquisa científica ou tecnológica e inovação, assim definidos:

- I. **Pesquisa científica** - tem como objetivo a busca de contribuições para o progresso do conhecimento referente a problemas científicos mediante análise, reflexão crítica, síntese e aprofundamento de ideias por meio do emprego de metodologia científica.

- II. **Pesquisa tecnológica e inovação** - tem como objetivo a concepção de novos instrumentos, processos e métodos empregados nos diversos ramos da ciência, indústria e sociedade.

C. O projeto deve ser de autoria do proponente;

- I. O proponente do projeto de pesquisa é automaticamente o coordenador do projeto.
- II. Coordenadores proponentes com pendências junto à PRPIT terão a submissão da proposta negada.
- III. A equipe técnica poderá ser constituída por professores e técnicos da Universidade de Vassouras ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou Pesquisa.
- IV. O cadastro de alunos no projeto poderá ser feito a qualquer momento, após a certificação do mesmo, através de formulário disponível em www.universidadedevassouras.edu.br, na aba pesquisa > formulários.

4. MODALIDADE DE PROJETOS

A. Serão consideradas quatro modalidades de projetos de pesquisa:

- I. **Projeto Interno:** Projeto desenvolvido por professores da Universidade de Vassouras que não recebe recurso financeiro externo e que não esteja associado a programa de Pós-graduação Stricto Sensu. Durante o decorrer do projeto, caso o mesmo venha a receber recurso financeiro, pode-se solicitar a mudança de classificação para projeto externo, mediante documentação comprobatória.
- II. **Projeto Stricto Sensu:** Desenvolvido em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade de Vassouras ao qual o professor está vinculado e deverá ter, obrigatoriamente, a participação de pelo menos um aluno do Programa de Stricto Sensu vinculado.
- III. **Projeto com Financiamento Externo:** Proposto por docente da Universidade de Vassouras ou por grupo de Pesquisa (GP) que possua, em seu nome, apoio financeiro comprovado proveniente de agência de fomento, convênio ou outro órgão financiador e no qual deverá constar a Universidade de Vassouras como instituição de origem do pesquisador. Para este projeto é necessária a comprovação do recurso financeiro no momento

do cadastro que pode ser o termo de aceitação do apoio financeiro (modelo CNPq) ou a aprovação do convênio firmado.

B. As modalidades “Projeto Stricto Sensu” e “Projeto Interno” poderão mudar para classificação de “Projeto com Financiamento Externo” caso sejam contemplados com recurso financeiro no decorrer do projeto, mediante documentação comprobatória.

5. NORMAS PARA FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A. Todas as submissões de projeto para esta chamada devem seguir as normas apresentadas abaixo, exceto projetos da modalidade “projeto com financiamento externo”, que deverão também enviar por e-mail os arquivos comprovando o financiamento.

B. As informações devem ser preenchidas dentro do modelo de formulário disponível em:

<https://editora.univassouras.edu.br/index.php/pesquisa/libraryFiles/downloadPublic/211>

C. O projeto deve ser submetido através do link:
<http://editora.universidadevassouras.edu.br/index.php/pesquisa/submission/wizard>

I. O usuário e a senha de acesso ao sistema são os mesmos utilizados nas Revistas da Universidade. O coordenador (proponente) só poderá acessar o sistema de submissão após realizar o login ou se cadastrar no site (para aqueles que ainda não possuem cadastro).

D. Os dados obrigatórios exigidos do projeto de pesquisa são:

- I. Coordenador do projeto de pesquisa (proponente);
- II. CPF do coordenador (proponente);
- III. E-mail do coordenador (proponente);
- IV. Link do Currículo Lattes do coordenador (proponente);
- V. Titulação do coordenador (proponente);
- VI. Regime de Trabalho do coordenador (proponente);
- VII. Linha de Pesquisa;
- VIII. Tipo de submissão;
- IX. Modalidade do projeto;
- X. Tipo de pesquisa;
- XI. Grande-área do conhecimento ao qual o projeto está vinculado;

- XII. Campus de desenvolvimento do projeto;
- XIII. Laboratório de Pesquisa (opcional);
- XIV. A qual curso a proposta de projeto de pesquisa está vinculada;
- XV. Título do projeto de pesquisa;
- XVI. Subtítulo (opcional);
- XVII. Palavras-chave;
- XVIII. Resumo;
- XIX. Introdução;
- XX. Justificativa e relevância;
- XXI. Objetivo geral;
- XXII. Objetivos específicos;
- XXIII. Metodologia e viabilidade;
- XXIV. Resultados esperados;
- XXV. Recursos materiais;
- XXVI. Cronograma de execução;
- XXVII. Referências bibliográficas.

6. ENVIO DOS PROJETOS, ANÁLISE E JULGAMENTO

- A. O modelo do formulário de submissão de projetos disponível no site da Universidade de Vassouras deverá ser preenchido corretamente e enviado pelo coordenador responsável pelo projeto dentro do prazo estabelecido nesta chamada.
- B. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecido nesta chamada.
- C. Serão exigidas documentações obrigatórias específicas conforme indicado nesta chamada.
- D. Projetos com financiamento externo:
 - I. Documentação obrigatória
 - a) Documentação comprobatória da aprovação do recurso financeiro correspondente emitida pelo órgão financiador em nome do coordenador do projeto, indicando o valor do recurso, em arquivo PDF.
 - b) Projeto original (sem modificações) aprovado pela fonte financiadora em arquivo PDF.

- c) Ambos arquivos deverão ser inclusos no momento da submissão do projeto, através do link: <http://editora.universidadedevassouras.edu.br/index.php/pesquisa/submission/wizard>
- E. Projetos avaliados e validados terão aprovação automática no resultado final, conforme divulgação pela Coordenação de Pesquisa.
- I. Serão considerados “recomendados” projetos que obtiverem pontuação igual ou maior que 35 (trinta e cinco) pontos pelo Comitê.
 - II. Serão considerados não recomendados os projetos que obtiverem nota inferior a 35 pontos e/ou com pontuação 0 (zero) determinado pelo Comitê em quaisquer dos itens constantes na tabela de avaliação.
 - III. O coordenador de projeto com parecer não recomendado pelo parecerista do Comitê poderá entrar com recurso, dentro do prazo estabelecido nesta chamada.
 - IV. Em caso de recurso, o projeto será avaliado por outro parecerista do Comitê.
 - V. O resultado da avaliação do Comitê Científico Institucional será divulgado pela Coordenação de Pesquisa através da plataforma de submissão e para o e-mail do Coordenador proponente.

Tabela de avaliação de projetos (1)

Descrição	Nota	Aval
1) Coerência e solidez técnica do projeto	0 a 10	
2) Relevância e abrangência acadêmico-científica dos potenciais resultados da pesquisa	0 a 10	
3) Metodologia (adequação e qualidade)	0 a 10	
4) Introdução (fornece as informações básicas necessárias)	0 a 5	
5) Clareza da justificativa do projeto e dos recursos materiais	0 a 5	
6) Objetivos (clareza, pertinência e viabilidade)	0 a 5	
7) Recursos materiais (justificativa da necessidade dos recursos e seu custeio)	0 a 5	
8) Qualidade e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal)	0 a 5	
9) Cronograma (adequação entre o objetivo do projeto e cronograma proposto)	0 a 5	
10) Originalidade da Pesquisa	0 a 5	
11) Adequação do referencial teórico e/ou fontes de pesquisa (referências atuais e adequadas)	0 a 5	
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA		

7. AVALIAÇÃO DE RECURSO PELO COMITÊ INSTITUCIONAL DE PESQUISA

- A. Projetos com recurso serão encaminhados para um segundo parecerista e reavaliados de acordo com os mesmos critérios estabelecidos na tabela 1.
- B. Serão considerados “recomendados” os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos pelo Comitê.
- C. Projetos que obtiverem pontuação inferior a 35 (trinta e cinco) e/ou que obtiverem zero (0) em algum item da tabela 1 serão considerados “não recomendados”.
- D. Para o resultado desta etapa, não caberá recurso.
- E. O resultado final será disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa através da plataforma de submissão e por e-mail para o coordenador proponente.

8. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- A. É de exclusiva responsabilidade do proponente de projeto de pesquisa providenciar permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, quando for o caso e apresentar o parecer assim que for liberado para PRPIT.
- B. Projetos que envolvam experimentação animal deverão ser protocolados na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA - Universidade de Vassouras) até dois meses após a submissão do projeto.
- C. Projetos que envolvam o acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, ser cadastrados junto à plataforma do SisGen (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>).
- D. Projetos que envolvam seres humanos de forma direta ou indireta deverão ser protocolados na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) até dois meses após a submissão do projeto.
- E. Projetos que se enquadrem nas categorias citadas em B, C e D deste item ficarão com status “pendente” até a apresentação, pelo coordenador, do parecer favorável aplicável em cada caso pelo CEUA ou CEP ou da comprovação de cadastro no SISGEN, respectivamente.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DE PROJETO EM EXECUÇÃO

- A. Para acompanhamento do projeto de pesquisa, será necessário responder o formulário anual de “CENSO - PESQUISA”, divulgado via e-mail em dezembro, referente ao ano corrente. Para os projetos aprovados nesta chamada, será

obrigatório responder a partir do CENSO 2025 até a finalização do projeto, no(s) ano(s) posterior(es). A ausência de resposta no formulário, durante a vigência do projeto e conforme as orientações dispostas neste chamada, poderá acarretar na inativação do projeto de pesquisa.

B. Para avaliação final do projeto de pesquisa será necessário o preenchimento de pelo menos dois (2) dos requisitos a seguir:

- VI. Publicação ou carta de aceite dos resultados do projeto de pesquisa em periódico indexado e vinculado à área de pesquisa ou da formação do docente com Qualis.
- VII. Apresentação de resultados do projeto de pesquisa com publicação de trabalho completo em anais de eventos internacionais e/ou eventos nacionais e/ ou ENIC (Encontro Nacional de Iniciação Científica da Universidade de Vassouras).
- VIII. Conclusão de orientação de Iniciação Científica e/ ou tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa.
- IX. Conclusão de orientação de trabalho de Conclusão de Curso (Graduação ou Lato Sensu), Dissertação, Tese ou Supervisão de Pós-Doutoramento, vinculada ao projeto de pesquisa.
- X. Um livro autoral sobre o tema abordado pelo projeto com corpo editorial.
- XI. Dois capítulos de livro com corpo editorial, resultantes do projeto de pesquisa.
- XII. Um pedido ao Instituto da Propriedade Industrial (INPI), por meio do Escritório de Projetos da PRPIT e NIT, de, no mínimo um dos tipos a seguir:
 - a) Patente;
 - b) Programa de computador;
 - c) Topografia de circuito integrado;
 - d) Desenho industrial.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

A. Após a aprovação e certificação do projeto o Coordenador proponente, bem como os demais autores deverão se cadastrar na Coordenação de Pesquisa / PRPIT através de formulários disponíveis no site da Universidade (www.universidadedevassouras.edu.br).

- B. O coordenador do projeto de pesquisa deverá informar à Coordenação de Pesquisa / PRPIT qualquer alteração relativa à execução do projeto acompanhada da devida justificativa, para aprovação.
- C. A PRPIT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, solicitar informações adicionais sobre o andamento do mesmo.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa/PRPIT e, se necessário, enviados ao Comitê Científico Institucional para deliberação.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: coord.pesquisa@univassouras.edu.br.